



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 0405001/2016**

**CONTRATO Nº 0606001/2016**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA), DE USO COMUM E SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº-344/98), que entre si firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 11.506.487/0001-03, com sede na Trav. Tabela Valentim, s/n, Bairro- Centro – São Sebastião – Pará, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista- Pa, Sr. José Raimundo Farias Moraes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1465268 SSP/PA e CPF nº 306.322.262-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 02.275.673/0001-80, com sede na Av. Marquês de Herval nº 2106, Bairro: Pedreira- Belém- Pará, representada pelo Sr. Adinaldo Bitencourt de Sena, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade nº 2862564-SSP/PA e CPF nº 121.517.342-34, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP Nº 0405001/2016 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O objeto do presente Edital consiste no registro de preços para a aquisição de Medicamentos (Farmácia Básica), de Uso Comum e Sujeitos a Controle Especial (portaria nº-344/98) para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial - SRP Nº 0405001/2016, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 30/05/2016.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, no Município de São Sebastião da Boa Vista-pa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

**RELAÇÃO I – MEDICAMENTOS DE USO HOSPITAR (INJETÁVEIS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QT. MIIN	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	Ácido ascorbico hyvit 500mg 100mg/ml 5ml c/120	Amp	Farmace	1	20.000	1,35	27.000,00
2.	Adrenalina inj. Cx c/ 50 (bc) (epinefrina)	Amp	Hipolabor	1	2.000	7,25	14.500,00
3.	Água destilada. Cx c/ 200 fr 10ml	Amp	Isofarma	1	40.000	0,36	14.400,00
4.	Água destilada. Cx c/ 24 fr 500ml	Cx	Farmace	1	144	6,60	950,40
5.	Amicacina 100mg injetável c/50	Amp	Teuto	1	600	2,64	1.584,00
6.	Amicacina 500mg injetável c/50	Amp	Novafarma	1	600	2,80	1.680,00
7.	Aminofilina 24mg inj. (bc) cx c/ 50	Fr	Teuto	1	600	1,71	1.026,00
8.	Aminofilina 500mg (inj) cx c/ 50	Amp		1	600	NC	NC
9.	Ampicilina 1g injetável	Fr	Teuto	1	10.000	20,80	208.000,00
10.	Atropina inj. Cx c/ 50 (bc)	Amp	Santisa	1	2.000	0,59	1.180,00
11.	Benzilpenicilina benzatina 1200.000ui c/4ml injetavel c/50	Amp	Teuto	1	9.000	12,00	108.000,00
12.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui c/4ml injetavel c/50	Amp	Teuto	1	9.000	9,70	87.300,00
13.	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000ui suspensão injetavel c/50	Amp	Blau	1	7.000	6,90	48.300,00
14.	Bicarbonato de sódio (inj.) Cx /100 8,4%	Amp	Samtec	1	300	1,08	324,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

15.	Brometo de n-butilescopolamina –simples injet. C/6	Amp	União química	1	20.000	2,20	44.000,00
16.	Brometo de n-butilescopolamina + dipirona-composto injetavel cx c/ 100	Amp	Teuto	1	15.000	3,30	49.500,00
17.	Cedinalide (inj.) – deslanosídeo cx c/ 50	Amp	Uniao química	1	1.000	2,76	2.760,00
18.	Cefalotina 1 g. Inj. Cx c/ 50	Amp	Biochimico	1	7.000	7,50	52.500,00
19.	Ceftriaxona 1g pó inj. Cx c/ 50	Amp.	Aspen pharma	1	8.000	4,80	38.400,00
20.	Cetoprofeno injetavel cx c/ 50	Amp	Uniao química	1	12.000	4,90	58.800,00
21.	Cetamina 50 mg/ml c/5 und	Fr	Cristalia	1	400	68,00	27.200,00
22.	Cimetidina 300 mg inj. Cx c/ 100	Amp	Teuto	1	10.000	1,62	16.200,00
23.	Clorafenicol 1g inj. Cx c/ 50	Amp	Novafarma	1	9.000	9,50	85.500,00
24.	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml inj. Cx c/50	Amp	Uniao química	1	5.000	2,16	10.800,00
25.	Cloreto de sódio 10% 10 ml cx c/ 200	Amp	Samtec	1	3.000	0,51	1.530,00
26.	Cloreto de potássio 10% 10 ml cx c/ 200 injetável.	Amp	Isofarma	1	3.000	0,45	1.350,00
27.	Clorexidina 2% 1lt	Fr	Vic pharma	1	720	19,30	13.896,00
28.	Cloridrato de lidocaína 2% sol. Inj. Cx c/10	Amp	Cristalia	1	5.500	4,30	23.650,00
29.	Clorodritado de metoclopramida 5mg/ml solução injetável c/200	Amp	Isofarma	1	13.000	0,60	7.800,00
30.	Cloridrato de petidina 50mg inj c/25 und	Amp	Uniao química	1	2.000	6,75	13.500,00
31.	Cloridrato de prometazina 25mg/ml sol inj c/50	Amp	Cristalia	1	1.800	3,75	6.750,00
32.	Cloridrato de prometazina 50 mg sol.inj cx c/ 50	Amp	Cristalia	1	1.500	5,30	7.950,00
33.	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml cx c/ 120	Amp	Teuto	1	20.000	1,05	21.000,00
34.	Complexo b inj cx c/ 100	Amp	Hypofarma	1	25.000	2,16	54.000,00
35.	Dexametasona 4mg injetavel cx c/ 100	Amp	Teuto	1	18.000	2,31	41.580,00
36.	Dipirona injet. Cx c/ 100	Amp	Teuto	1	28.000	1,17	32.760,00
37.	Diclofenaco de sódio 75mg cx c/ 100	Amp	Hipolabor	1	40.000	0,90	36.000,00
38.	Dopamina inj. (bc) cx c/ 50	Amp	Hipolabor	1	1.000	2,10	2.100,00
39.	Dramin b6 injetável c/50	Amp	Uniao química	1	5.000	3,60	18.000,00
40.	Ergometrina inj. (bc) cx c/ 50	Amp	Uniao química	1	7.000	3,10	21.700,00
41.	Fosfato de sódio	Fr	Natulab	1	500	11,85	5.925,00
42.	Furosemida sol. Inj 10 mg cx c/ 50	Amp	Santisa	1	8.000	1,00	8.000,00
43.	Gentamicina 10 mg sol. Inj cx c/ 100	Amp	Santisa	1	12.000	1,14	13.680,00
44.	Gentamicina 20 mg sol. Inj cx c/ 100	Amp	Mentecorp	1	6.000	1,65	9.900,00
45.	Gentamicina 40 mg sol. Inj cx c/ 100	Amp	Santisa	1	12.000	1,10	13.200,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

46.	Gentamicina 80 mg sol. Inj cx c/ 50	Amp	Santisa	1	18.000	1,13	20.340,00
47.	Gentamicina 280 mg sol. Inj cx c/ 50	Amp	Greenpharma	1	3.000	16,00	48.000,00
48.	Glicose 25% 10 ml cx c/ 200	Amp	Isofarma	1	40.000	0,48	19.200,00
49.	Glicose 50% 10 ml cx c/ 200	Amp	Farmace	1	12.000	0,58	6.960,00
50.	Gluconato de cálcio c/200	Amp	Isofarma	1	100	3,00	300,00
51.	Heparina sódica 5000 ui c/25	Amp	Blau	1	50	18,00	900,00
52.	Hidralazina sol. Inj c/50	Amp	Cristalia	1	800	10,00	8.000,00
53.	Hidrocortisona 100 mg injetável cx c/ 50	Fr	Blau	1	7.000	7,45	52.150,00
54.	Hidrocortisona 500 mg injetável cx c/ 50	Fr	Uniao química	1	8.000	15,50	124.000,00
55.	Inibina injetável c/25	Amp	Aspen	1	2.000	38,00	76.000,00
56.	Midasolan (normanid) 5mg/ml 3ml c/50	Amp	Hipolabor	1	1.000	2,55	2.550,00
57.	Neostigmina 0,5 mg/ml – sol. Injet. Cx c/ 50	Amp	Uniao química	1	600	1,74	1.044,00
58.	Neocaína 0,5% amp de 4ml p/raquia. C/10 und	Amp	Hypofarma	1	600	7,25	4.350,00
59.	Nootropil 200mg/ml cx c/ 12 ampolas de 5ml	Amp	Sanofi aventis	1	1.008	8,80	8.870,40
60.	Ocitocina sol. Inj (bc) cx c/ 50	Amp	Uniao química	1	21.000	2,60	54.600,00
61.	Oxacilina 500 mg injetavel cx c/ 100	Fr	Blau	1	10.000	7,00	70.000,00
62.	Penicilina cristalina 10.000 u.i. Cx c/ 50	Amp	Prodotti	1	1.000	8,30	8.300,00
63.	Penicilina potássica 100.000 u.i. Cx c/ 200	Amp	Itafarma	1	1.000	29,60	29.600,00
64.	Soro fisiológico c/ 250 ml c/ 40 und	Cx	Baxter	1	1.800	5,80	10.440,00
65.	Soro fisiológico c/ 500 ml cx c/24 und	Cx	Baxter	1	1.000	6,40	6.400,00
66.	Soro fiso glicosado c/ 500 ml cx c/ 24 und	Cx	Halex istar	1	192	8,10	1.555,20
67.	Soro glicosado c/ 250 ml c/ 40 und	Cx	Halexistar	1	1.200	5,90	7.080,00
68.	Soro glicosado c/ 500 ml cx c/ 24 und	Cx	EquiPLEX	1	1.000	8,00	8.000,00
69.	Soro ringer lactato cx c/24 und	Cx	EquiPLEX	1	240	8,25	1.980,00
70.	Soro metronidazol cx c/ 40 und	Und	Farmace	1	2.000	4,90	9.800,00
71.	Soro manitol 20% c/ 250 ml cx c/ 40 und	Cx	Hypofarma	1	30	15,00	450,00
72.	Sulfato de magnésio 50% inj. (bc) cx c/ 200	Amp	Isofarma	1	600	1,10	660,00
73.	Transamin injetável cx c/5	Amp	Nikkho	1	6.000	3,60	21.600,00
74.	Vitamina k inj cx c/ 50	Amp	Hipolabor	1	6.000	2,20	13.200,00
Valor Total R\$ 1.870.505,00 ( Um Milhão Oitocentos e Setenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)							

**RELAÇÃO II- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	Ácido salicílico 100mg cx c/ 100comp.	Comp	Imec	1	100.000	0,05	5.000,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2.	Ácido salicílico 500mg cx c/ 100comp.	Comp	Sobral	1	150.000	0,08	12.000,00
3.	Ácido ascorbico 500 mg comprimido cx c/ 600	Comp	Natulab	1	80.000	0,55	44.000,00
4.	Aciclovir 200mg comprimido c/450	Comp	União Química	1	20.000	0,30	6.000,00
5.	Ácido fólico 5 mg comprimido c/500	Comp	Hipolabor	1	70.000	0,07	4.900,00
6.	Ampicilina 500 mg cx c/ 600	Comp	Prati	1	80.000	0,40	32.000,00
7.	Albendazol 400 mg comprimido mastigável c/100	Comp	Geolab	1	20.000	1,75	35.000,00
8.	Alopurinol 100mg comprimido c/600	Comp	Prati, donaduzzi	1	8.000	0,13	1.040,00
9.	Amoxicilina 500 mg capsula c/840	Caps	Prati, donaduzzi	1	80.000	0,29	23.200,00
10.	Azitromicina 500 mg comprimido c/450	Comp	Prati, donaduzzi	1	40.000	1,60	64.000,00
11.	Brometo de n-butilescolamina 10mg cx c/ 20	Comp	Uniao quimica	1	6.000	1,05	6.300,00
12.	Captopril 25 mg comprimido c/760	Comp	Geolab	1	500.000	0,05	25.000,00
13.	Cefalexina sódica 500mg cx c/500	Caps	Teuto	1	80.000	0,55	44.000,00
14.	Cetoprofeno 100mg comp cx c/ 500	Comp	Medley	1	40.000	2,00	80.000,00
15.	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg cx c/ 400	Comp	Prati, donaduzzi	1	80.000	0,42	33.600,00
16.	Complexo b polivitaminico comp cx c/ 30	Comp	Cristalia	1	40.000	0,16	6.400,00
17.	Cetoconazol 200mg cx c/ 500	Comp	Prati, donaduzzi	1	70.000	0,28	19.600,00
18.	Cimetidina 200 mg cx c/ 500	Comp	Prati, donaduzzi	1	90.000	0,13	11.700,00
19.	Cloridrato de metformina 850mg cx c/500 comprimido	Comp	Prati, donaduzzi	1	60.000	0,15	9.000,00
20.	Cloridrato de metformina 500 mg cx c/ 500	Comp	Prati donaduzzi	1	70.000	0,16	11.200,00
21.	Cloridrato de metoclopramida 10mg cx c/500 comp.	Comp	Hipolabor	1	7.000	0,33	2.310,00
22.	Cloridrato propranolol 40mg 60x10cp cx c/ 600 cp	Comp	Geolab	1	50.000	0,06	3.000,00
23.	Cloridrato de ranitidina 150mg 10x50 cx c/ 500 cp	Comp	Geolab	1	70.000	0,17	11.900,00
24.	Digoxina 0,25mg cp gen cxc/100cp	Comp	Teuto	1	13.728	0,39	5.353,92
25.	Diclofenaco potassico 50mg 25x20 cx c/ 500 cp	Comp	Geolab	1	120.000	0,11	13.200,00
26.	Diclofenaco sódico 50mg ex 20cp cx c/ 20 cp	Comp	Geolab	1	70.000	0,10	7.000,00
27.	Dipirona sodica 500mg 50x10 gen cx c/ 500 cp	Comp	Prati, donaduzzi	1	90.000	0,18	16.200,00
28.	Estolato de eritromicina 500mg 25x12 cxc/300cp	Comp	Prati, donaduzzi	1	30.000	1,85	55.500,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

29.	Maleato de metilergometrina 0,2mg (ergometrina) cxc/12cp	Comp	Biolab	1	4.000	2,85	11.400,00
30.	Fluconazol 150mg 100blx1ca gen cxc/100ca	Caps	Prati, donaduzzi	1	15.000	0,60	9.000,00
31.	Furosemida 40 mg comprimido c/500	Comp	Geolab	1	50.000	0,09	4.500,00
32.	Glibenclamida 5mg comprimido c/450	Comp	Geolab	1	200.000	0,06	12.000,00
33.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido c/30	Comp	Teuto	1	150.000	0,08	12.000,00
34.	Ibuprofeno 300 mg cx c/ 100 comprimidos	Comp	Teuto	1	150.000	0,12	18.000,00
35.	Ibuprofeno 600mg cx c/ 200 comprimidos	Comp	Prati, donaduzzi	1	170.000	0,20	34.000,00
36.	Isossorbida 5 mg comp. Cx c/500	Comp	Sanval	1	10.500	0,20	2.100,00
37.	Maleato de enalapril 5mg comprimido c/30	Comp	Teuto	1	7.350	0,90	6.615,00
38.	Mebendazol 100mg comprimido c/600	Comp	Sobral	1	100.000	0,09	9.000,00
39.	Metildopa 250 mg comprimido c/500	Comp	Sanval	1	80.000	0,43	34.400,00
40.	Metildopa 500 mg comprimido c/500	Comp	Tks	1	80.000	0,45	36.000,00
41.	Metronidazol 250 mg comprimido c/600	Comp	Prati, donaduzzi	1	150.000	0,29	43.500,00
42.	Nifedipina comp. 10 mg c/450	Comp	Geolab	1	100.000	0,10	10.000,00
43.	Nifedipina comp. 20mg c/450	Comp	Geolab	1	100.000	0,14	14.000,00
44.	Nifedipina sl. 10 mg c/60	Comp	Bayer	1	7.000	1,20	8.400,00
45.	Nimesulida 100mg comprimido c/480	Comp	Geolab	1	70.000	0,15	10.500,00
46.	Omeprazol 20mg cx c/560	Comp	Geolab	1	160.000	0,14	22.400,00
47.	Omeprazol 40mg cx c/ 500	Comp	Neoquimica	1	60.000	0,95	57.000,00
48.	Paracetamol 500mg comprimido c/500	Comp	Prati	1	170.000	0,11	18.700,00
49.	Permanganato de potássio 10mg cx c/ 500	Comp	Rio quimica	1	1.000	3,50	3.500,00
50.	Polivitamínico (ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina a, vitamina d, vitamina e)	Comp	Cristalia	1	8.580	0,25	2.145,00
51.	Prednisona 20mg comprimido c/600	Comp	Sanval	1	30.000	0,31	9.300,00
52.	Prednisona 5mg comprimido c/600	Comp	Prati, donaduzzi	1	80.000	0,30	24.000,00
53.	Prometazina 25 mg c/200	Comp	Teuto	1	15.600	0,16	2.496,00
54.	Simeticona 40mg comprimido cx c/ 200	Comp	Prati, donaduzzi	1	40.000	0,20	8.000,00
55.	Sinvastatina 20 mg comprimido c/ 250	Comp	Sanval	1	50.000	0,19	9.500,00
56.	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg cx c/100	Comp	Prati, donaduzzi	1	100.000	0,21	21.000,00
57.	Sulfato ferroso 40mg cx c/500	Comp	Prati, donaduzzi	1	130.000	0,08	10.400,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

58.	Ácido ascorbico 200 mg/ml gotas cx c/50	Fr	Natulab	1	15.000	2,50	37.500,00
59.	Albendazol 40mg/ml cx c/50	Susp	Prati, donaduzzi	1	10.000	2,25	22.500,00
60.	Ambroxol 15mg / 5ml (pediátrico) (xpe) cx c/ 50	Fr	Farmace	1	10.000	3,60	36.000,00
61.	Ambroxol 30mg (xap) cx c/ 50	Fr	Farmace	1	10.000	3,65	36.500,00
62.	Amoxicilina 250 mg (150ml) cx c/ 50	Susp	Prati, donaduzzi	1	7.000	11,50	80.500,00
63.	Amoxacilina 400mg cx c/ 50	Susp	Ache	1	5.000	15,00	75.000,00
64.	Azitromicina 600mg cx/ 60	Fr	Prati, donaduzzi	1	8.000	6,30	50.400,00
65.	Ampicilina 50 mg/ml (susp.) Cx c/ 50	Fr	Prati- donaduzzi	1	9.000	5,90	53.100,00
66.	Argirol 10% com 5ml (colírio)	Fr	Allergan	1	500	13,40	6.700,00
67.	Brometo de ipratrópio gotas	Fr	Hipolabor	1	1.000	1,60	1.600,00
68.	Budesonida solução p/ aerossol 0,25mg	Fr	Astrazeneca	1	1.000	47,70	47.700,00
69.	Benzoato de benzila 25% (sol. Oral) cx c/ 50 60ml	Fr	Sobral	1	5.000	5,00	25.000,00
70.	Brometo de n-butilescopolamina + dipirona gotas cx c/ 200	Fr	Hipolabor	1	8.000	3,60	28.800,00
71.	Cefalexina sódica 50 mg/ml cx c/50	Susp	Teuto	1	6.000	9,25	55.500,00
72.	Complexo b solução	Fr	Natulab	1	8.000	4,40	35.200,00
73.	Cetoprofeno 20mg gotas cx c/ 50	Fr	Medleey	1	5.000	16,60	83.000,00
74.	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4mg/ml c/200	Sol	Teuto	1	8.000	2,00	16.000,00
75.	Diclofenaco gts cx c/ 50	Fr	Uniao quimica	1	5.000	9,00	45.000,00
76.	Dexametasona 0,1% colírio c/1	Sol	Sobral	1	1.500	NC	NC
77.	Dexametasona elixir	Fr	Sobral	1	4.000	2,70	10.800,00
78.	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 10ml c/100	Sol	Sobral	1	12.000	1,50	18.000,00
79.	Eritromicina 50mg/ml cx c/50	Susp	Prati, donaduzzi	1	5.000	10,00	50.000,00
80.	Hidróxido de alumínio cx c/ 50	Fr	Sobral	1	8.000	4,00	32.000,00
81.	Ibuprofeno 20mg/ml suspensão oral c/50	Susp	Natulab	1	3.000	8,50	25.500,00
82.	Iodeto de potássio cx c/ 50	Fr	Sobral	1	8.000	4,00	32.000,00
83.	Loratadina 1 mg/ml xarope cx c/ 50	Fr	Prati, donaduzzi	1	7.000	8,80	61.600,00
84.	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral c/50	Sol	Hipolabor	1	12.000	2,10	25.200,00
85.	Mebendazol 20mg/ml cx c/200	Susp	Natulab	1	10.000	2,70	27.000,00
86.	Metronidazol 40mg/ml solução oral 80ml c/50	Sol	Prati- donaduzzi	1	13.000	4,05	52.650,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

87.	Nimesulida 50 mg gotas cx c/ 50	Fr	Geolab	1	8.000	2,85	22.800,00
88.	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão Oral c/50	Susp	Natulab	1	7.000	6,90	48.300,00
89.	Otomicina (25mg/30mg) - sol. Otológica	Fr	NC	1	1.373	NC	NC
90.	Paracetamol 200mg/ml solução oral c/200	Sol	Sobral	1	15.000	1,55	23.250,00
91.	Pasta d'água	Fr	Tayuyna	1	800	8,50	6.800,00
92.	Prednisolona solução oral 1mg/ml 100ml c/50	Fr	Prati, donaduzzi	1	1.000	13,40	13.400,00
93.	Sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml suspensão c/50	Susp	Teuto	1	10.000	2,05	20.500,00
94.	Sulfato de gentamicina 5mg/ml colírio c/1	Fr	NC		858	NC	NC
95.	Sulfato ferroso 25mg/ml sol. Oral c/50	Sol	Natulab	1	8.000	2,05	16.400,00
96.	Simeticona sol. Gts cx c/ 50	Fr	Hipolabor	1	8.000	1,75	14.000,00
97.	Salbutamol xpe cx c/ 40	Fr	Sobral	1	8.000	2,50	20.000,00
98.	Sulfato ferroso xarope cx c/ 100	Fr	Natulab	1	8.000	2,90	23.200,00
99.	Xylocaína geleia 2%	Fr	Hipolabor	1	33	4,05	133,65
100.	Xylocaína spray 10%	Fr	Hipolabor	1	18	64,00	1.152,00
101.	Cetoconazol 30g - creme cx c/ 60	Bisn	Sobral	1	10.000	2,95	29.500,00
102.	Clotrimazol creme cx c/ 50 20g	Bisn	Prati, donaduzzi	1	5.000	6,00	30.000,00
103.	Colagenase 0,6ui + clorafenicol 0,01g pomada cx c/ 10 bisn.	Bisn	Cristalia	1	2.000	22,30	44.600,00
104.	Dexametasona creme cx c/ 100	Bisn	Prati	1	8.000	1,65	13.200,00
105.	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores c/50	Bis	Teuto	1	8.000	5,60	44.800,00
106.	Metronidazol + nistatina creme vaginal cx c/ 50	Bisn	Prati, donaduzzi	1	8.000	11,90	95.200,00
107.	Neomicina + bacitracina (5mg + 250 ui/g) pomada cx c/ 50 und	Bisn	Sobral	1	18.000	2,45	44.100,00
108.	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal cx c/ 50	Bisn	Teuto	1	10.000	5,90	59.000,00
109.	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal + aplicadores c/50	Bis	Teuto	1	8.000	7,68	61.440,00
110.	Nitrato de miconazol 2% creme cx c/ 100	Bis	Prati-donaduzzi	1	7.400	3,40	25.160,00
111.	Nitrofurasona 500g frasco c/ 300 mg cx c/ 24	Fr	Nc	1	575	Nc	Nc
112.	Sulfato de gentamicina 5mg/g pomada oftálmica	Bis	Legrand	1	172	9,20	1.582,40
113.	Sulfadiazina de prata 1% creme	Bisn	Silvestre labs	1	88	10,15	893,20
114.	Glicerol supositório 72 mg c/6	Und	Pharmacience	1	510	8,16	4.161,60
115.	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, composição conforme Rename 2007 c/50	Env	Prati, donaduzzi	1	18.000	1,10	19.800,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Valor Total R\$ 2.806.382,77 ( Dois Milhões Oitocentos e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Sete centavos)

**RELAÇÃO III- MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.	Amatos 100mg	Comp	Germed	1	750	2,85	2.137,50
2.	Amitriptilina 25mg comprimido c/20	Comp	Teuto	1	10.000	0,16	1.600,00
3.	Carbamazepina suspensão c/50	Susp	Uniao quimica	1	5.000	13,15	65.750,00
4.	Carbamazepina 200mg comprimido c/500	Comp	Teuto	1	35.000	0,24	8.400,00
5.	Carbonato de lítio 300mg comprimido c/500	Comp	Hipolabor	1	8.000	0,45	3.600,00
6.	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral c/50	Fr	Hipolabor	1	200	4,70	940,00
7.	Clonazepam 0,5mg	Comp	Uniao quimica	1	5.000	0,45	2.250,00
8.	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	34.400	0,50	17.200,00
9.	Cloridrato de fluoxetina 20mg/ml (gotas)	Fr	Medley	1	110	36,50	4.015,00
10.	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml solução injetável c/50	Amp	Hypofarma	1	350	2,70	945,00
11.	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido c/100	Comp	Uniao quimica	1	18.000	0,50	9.000,00
12.	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	5.000	0,50	2.500,00
13.	Diazepam 5mg comprimido c/200	Comp	Uniao quimica	1	18.000	0,10	1.800,00
14.	Diazepam 10mg comprimido c/200	Comp	Uniao quimica	1	10.000	0,11	1.100,00
15.	Diazepam 5mg/ml solução injetável c/50	Amp	Santisa	1	1.750	1,50	2.625,00
16.	Fenitoína sódica 100mg comprimido c/100	Comp	Teuto	1	17.000	0,50	8.500,00
17.	Fenitoína sódica 50mg/ml solução injetável c/72	Amp	Hipolabor	1	216	5,00	1.080,00
18.	Fenobarbital 100mg comprimido c/100	Comp	Cristalia	1	85.800	0,27	23.166,00
19.	Fenobarbital 100mg/ml solução injetável c/50	Amp	Uniao quimica	1	1.500	3,30	4.950,00
20.	Fenobarbital 40mg/ml solução oral c/1	Sol	Cristalia	1	800	6,30	5.040,00
21.	Fluoxicetina 20mg	Comp	Teuto	1	750	0,30	225,00
22.	Haloperidol 1mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	3.600	0,29	1.044,00
23.	Haloperidol 2mg/ml solução oral c/200	Sol	Prati	1	500	6,70	3.350,00
24.	Haloperidol 5mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	25.000	0,30	7.500,00
25.	Haloperidol decanoato 50mg/ml solução injetável c/15	Amp	Uniao quimica	1	180	19,80	3.564,00
26.	Imipramina 25mg comprimido c/200	Comp	cristalia	1	8.000	0,60	4.800,00
27.	Levomepromazina 25mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	10.000	0,90	9.000,00
28.	Levomepromazina 100mg comprimido c/200	Comp	Cristalia	1	10.000	1,80	18.000,00

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

29.	Neuleptil 1% gotas	Sol	Aventis	1	86	19,50	1.677,00
30.	Neuleptil 10%	Comp	Sanofi	1	500	0,60	300,00
31.	Olanzapina 10mg	Comp	Eli lile	1	2.852	18,00	51.336,00
32.	Risperidona 1mg	Comp	Genom	1	10.000	0,80	8.000,00
33.	Risperidona 2mg	Comp	Genom	1	10.000	0,65	6.500,00
34.	Risperidona 1mg/ml solução oral	Sol	Supera	1	300	40,00	12.000,00
35.	Tioridazina 100mg	Comp	Genom	1	1.100	1,89	2.079,00
36.	Tramadol 50mg/ml cx c/ 50	Amp	Teuto	1	2.000	2,95	5.900,00
37.	Valproato de sódio 500mg	Comp	Zydus	1	1.000	4,70	4.700,00
Valor Total R\$306.573,50 ( Trezentos e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)							
Total Geral R\$ 4.983.461,27 ( Quatro Milhões Novecentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)							

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias) após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2016, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

11014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011.2.065- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa;

g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000

São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará

Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-PA, 06 de Junho de 2016.

CONTRATANTE

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.506.487/0001-03  
José Raimundo Farias Moraes  
CPF: 306.322.262-34

Palácio do Executivo – Praça da Matriz, nº 01 – Centro, CEP: 68820-000  
São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará  
Fone: 3764 – 1117



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

CONTRATADO

---

ALFAMED COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 02.275.673/0001-80  
Adinaldo Bitencourt de Sena  
CPF: 121.517.342-34  
Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: